



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 02285 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09DE1B05FE972A6985CC71216FB25F82

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO Nº 1.857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO - DISPENSA 036-2024
- ERRATA A PORTARIA SMS Nº 04 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 1.858/2024 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ATINGIDO PELA ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, QUE VEM CAUSANDO CONDIÇÕES DE ANORMALIDADE QUE COMPROMETEU SUBSTANCIALMENTE A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 387 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 388 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 389 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 390 - ALTERAÇÃO DE QDD

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 1.857 de 18 de novembro de 2024, onde se lê:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas municipais do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.857 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do gozo do feriado do Dia da Consciência Negra, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos econômicos e administrativos causados por uma interrupção de expediente no meio da semana, tais como: redução na produtividade, aumento de custos operacionais e maior complexidade no planejamento dos órgãos públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o dia de gozo do feriado do "Dia da Consciência Negra", dia 20 de novembro de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uauá, para o dia 25 de novembro de 2024.

Parágrafo Único – A transferência de que trata este decreto se aplica apenas as repartições públicas municipais do Município de Uauá – Bahia, mantendo-se as comemorações e reflexões acerca da importância da cultura, história e luta do povo negro no dia original.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 18 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos da justificativa da escolha e dos pareceres da Procuradoria Jurídico e do Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao **Processo Administrativo Licitatório nº 0159/2024**, sob a modalidade **Dispensa, autuada sob o nº 036/2024**, foram alcançadas, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, determinando a celebração de contrato em favor de **ALDAIR BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.933.131/0001-40, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 18 de novembro de 2024. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA SMS Nº 04 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia**, no uso de suas atribuições institucionais e legais, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 3º, Parágrafo Único, da Portaria SMS Nº 04 de 18 de novembro de 2024, onde se lê:

Art. 3º [...]

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Comissão de Aleitamento Materno – CAM:

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 3º [...]

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM):

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 19 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 04/2024

Cria a Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM) do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia**, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno no Brasil, que tem por objetivo o fortalecimento das diversas ações de incentivo ao aleitamento materno desenvolvidas no País;
CONSIDERANDO a criação da Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, com o fim específico de atender a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e a Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, sendo responsável pela implementação de seus termos.

Art. 2º São objetivos da Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

- I – Sensibilizar a população sobre os benefícios do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe;
- II – Estimular a prática do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e complementar até dois anos ou mais, diminuindo o uso de fórmulas infantis;
- III - Oferecer suporte às mães lactantes, orientando sobre técnicas de amamentação, manejo de dificuldades e cuidados com a mama, além de fornecer apoio emocional as mães para superar desafios na amamentação;
- IV – Garantir condições adequadas para a amamentação, no âmbito hospitalar, garantindo um ambiente confortável e seguro para mãe e bebê;
- V – Promover treinamentos em aleitamento materno, fortalecendo a atuação de profissionais na promoção e suporte à amamentação.
- VI – Divulgar a importância da doação de leite materno para bancos de leite humano;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

VII – Garantir o abastecimento de leite pasteurizado para bebês prematuros ou em situações clínicas delicadas;

VIII – Acompanhar taxas de amamentação exclusiva e promover estratégias para sua ampliação;

IX – Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de apoio ao aleitamento;

X – Mobilizar a comunidade para a valorização da amamentação como prática fundamental para a saúde e o vínculo familiar.

Art. 3º A Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga será composta por profissionais do corpo clínico, da área assistencial e da área administrativa.

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros da Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM):

- a) Enfermeira Obstetra: **LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO**;
- b) Nutricionista: **BYANCA MORAIS DA SILVA**;
- c) Técnica de enfermagem: **ENEIDE GONCALVES DE ALMEIDA**.

Art. 4º O mandato será por período indeterminado podendo ser substituídos seus membros conforme definição da Direção do Hospital Municipal Dr. Jair Braga - HMDJB.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente da central serão designados pela Direção do HMDJB.

Art. 6º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 7º Os casos omissos, não previstos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Central, em conjunto com a Diretoria Administrativa da instituição.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 18 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.858 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Situação de Emergência no Município de Uauá, atingido pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, que vem causando condições de anormalidade que comprometeu substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com o Art. 4º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012 e:

CONSIDERANDO que o município de Uauá experimenta um quadro de estiagem que sempre assola toda a nossa região;

CONSIDERANDO que a estiagem nos próximos meses tende a se prolongar, e que houve precipitação pluviométrica nos últimos seis meses, de aproximadamente 125 mm apenas, segundo os serviços de monitoramento existentes no município.

CONSIDERANDO que as poucas barragens existentes no município, as águas, são de má qualidade, segundo análises de potabilidade e todas são impróprias para o consumo humano, que estarão anexas a este Decreto;

CONSIDERANDO que a Portaria 888/2021, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, desaprovam o uso das águas dessas barragens para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a ausência de água para o consumo humano causa sofrimento insuportável a população rural, desprovida de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que na maioria dos povoados e distritos o abastecimento é feito nas ruas através de carros pipa, em túneis, tambores, caixas e outros utensílios e que não possuem outros sistemas de abastecimento;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC fez a avaliação do cenário ocasionado pela estiagem que vem a se estender nos próximos meses e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para que se faça a decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade, a capacidade de resposta da municipalidade está comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros pipa para abastecimento de água para consumo humano e celebração de convênio com órgãos Estadual e Federal para atender a finalidade já elencada;

CONSIDERANDO que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios suficientes para arcar com a ajuda humanitária imprescindível;

CONSIDERANDO que o município é atendido desde o ano de 2007, pela operação carro pipa através do Exército Brasileiro e que precisa permanentemente desse auxílio, visto que o município não possui sistemas de abastecimentos confiáveis, principalmente nos distritos e povoados e, inclusive, as águas são oriundas de outros municípios;

CONSIDERANDO que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações fiéis acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da estiagem que vem ocorrendo nos últimos meses, e que vem causando perdas irreparáveis na pecuária bovina e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de renda dos nossos munícipes, especialmente, daqueles que residem na zona rural do município:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

§ 1º Conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu Art. 2º, Inciso II o desastre é considerado como de **NÍVEL II – MÉDIA INTENSIDADE**.

§ 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

Art. 2º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias, nos termos do Art. 4º, da PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3139BE1367919F543BD63414F6A2ED72

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 387 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.700,00
Total por Modalidade:	1.700,00	1.700,00
Total por Ação:	1.700,00	1.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.700,00	1.700,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	3.650,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	1.800,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.850,00
Total por Modalidade:	3.650,00	3.650,00
Total por Ação:	3.650,00	3.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.650,00	3.650,00
Total Geral:	5.350,00	5.350,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

DECRETO Nº 388 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.377,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.377,00 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.510,00
Total por Ação:	5.510,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.510,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	2.465,00
Total por Ação:	2.465,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	6.091,00
Total por Ação:	6.091,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	4.974,00
Total por Ação:	4.974,00

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.731,00
Total por Ação:	1.731,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.261,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	130.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	606,00
Total por Ação:	130.606,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.606,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Total Suplementado: 151.377,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.510,00
Total por Ação:	5.510,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.510,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.261,00
Total por Ação:	15.261,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.261,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	606,00
Total por Ação:	606,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.606,00

Total Anulado: 151.377,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 389 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 34.436,69 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 34.436,69 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	2.247,60
Total por Ação:	2.247,60

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	26.087,06
Total por Ação:	26.087,06

2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	2.212,10
Total por Ação:	2.212,10

2.023 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	3.039,31
Total por Ação:	3.039,31

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	850,62
Total por Ação:	850,62

Total por Unidade Orçamentária: 34.436,69**Total Suplementado: 34.436,69**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	34.436,69
Total	34.436,69

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 390 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.150,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.150,00
Total por Modalidade:	3.150,00	3.150,00
Total por Ação:	3.150,00	3.150,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.150,00	3.150,00
Total Geral:	3.150,00	3.150,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34